



MUNICÍPIO DE CAICÓ

Prefeitura Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cel. Martiniano, 993, Caicó(RN)

CNPJ – 08.096.570/0001-39

Ofício nº 418/08/GAB/PREF

Caicó(RN), 24 de Novembro de 2008

A Sua Excelência o Senhor
NILDSO MEDEIROS DANTAS
CAMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
PRESIDENTE
CAICÓ - RN

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Incumbiu-nos o Excelentíssimo Senhor Prefeito, encaminhar a Essa Egrégia Casa, Projeto de Lei que autoriza a desafetação e a doação de um terreno do Patrimônio Municipal ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, destinado à construção do Centro Tecnológico Têxtil.

Manifestamos por oportuno o nosso permanente diálogo e cooperação.

Atenciosamente,


UBALMAGNUS GÓIS COSTA
SECRETÁRIO ADJUNTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
Av. Coronel Martiniano, 993-Centro
CNPJ: 08.096.570.0001-39

Mensagem nº 016/2008

Caicó/RN, 20 de novembro de 2008.

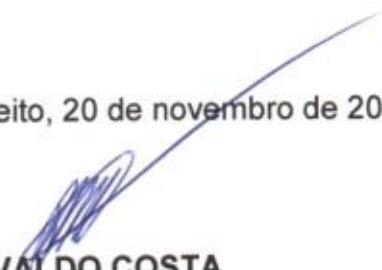
Senhor Presidente,
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, incluso Projeto de Lei autorizando a **desafetação** e a **doação** de um terreno do Patrimônio Municipal ao **Governo do Estado do Rio Grande do Norte**, destinado à construção do **Centro Tecnológico Têxtil**, em nossa cidade, localizado na zona urbana deste município de Caicó (RN), na rua Luiz Antônio Correia, no bairro Boa Passagem, medindo 3.520,21m² (três mil, quinhentos e vinte vírgula vinte e um metros quadrados) de superfície, com os seguinte limitantes e confrontantes: Ao NORTE 59,00m com área da Prefeitura Municipal de Caicó; Ao LESTE 60,00m com área da Prefeitura Municipal de Caicó; Ao SUL 59,00m com a rua Luiz Antônio Correia e a OESTE 37,46m com área do Hemocentro, 20,00m com área da Igreja Presbiteriana de Caicó e 2,40m com área da Prefeitura Municipal de Caicó.

A construção deste Centro Tecnológico Têxtil, em nossa cidade, será de relevante importância, tendo em vista a aptidão têxtil de nossos empreendedores, que com esse instrumento irão desenvolver ainda mais essa atividade em nossa região.

Na oportunidade apresento as Vossas Excelências, os meus protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2008.



RIVALDO COSTA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ /RN
Av. Coronel Martiniano, 993- Centro
CNPJ: 08.096.570/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 069/2008

Autoriza a **desafetar** e a conceder em **doação** terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais,

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **desafetar** e conceder em **doação** ao **Governo do Estado do Rio Grande do Norte – Centro Tecnológico Têxtil, UM TERRENO**, situado na zona urbana deste município de Caicó (RN), na rua Luiz Antônio Correia, no bairro Boa Passagem, medindo 3.520,21m² (três mil, quinhentos e vinte vírgula vinte e um metros quadrados) de superfície, com os seguinte limitantes e confrontantes: Ao NORTE 59,00m com área da Prefeitura Municipal de Caicó; Ao LESTE 60,00m com área da Prefeitura Municipal de Caicó; Ao SUL 59,00m com a rua Luiz Antônio Correia e a OESTE 37,46m com área do Hemocentro, 20,00m com área da Igreja Presbiteriana de Caicó e 2,40m com área da Prefeitura Municipal de Caicó. Tendo a seguinte descrição: Partindo do ponto E. (00), desde com azimuth 06º97'00" e distância 59,00 m confrontando-se com Rua Luiz Antônio Correia (Antiga Rua Projetada), encontra-se o ponto E. (01), desde com azimuth 83º26'48" e distância de 37,46m, confrontando-se com Área do Hemocentro, encontra-se o ponto E. (02), desde com azimuth 180º00'00" e distância de 20,00m, confrontando-se com Área da Igreja Presbiteriana de Caicó, encontra-se o ponto E. (03), desde com azimuth 180º00'00" e distância de 2,40m, confrontando-se com Área da Prefeitura Municipal de Caicó, encontra-se o ponto E. (04), desde com azimuth 276º03'35" e distância de 59,00m, confrontando-se com Área da Prefeitura Municipal de Caicó, encontra-se o ponto E. (05), desde com azimuth 263º56'25" e distância de 60,00m, confrontando-se com Área da Prefeitura Municipal de Caicó, encontra-se o ponto de partida E. (00).

Art. 2º - O terreno que trata o Artigo 1º, destina-se à construção de uma unidade do CT Têxtil– Centro Tecnológico Têxtil, em nossa cidade.

Parágrafo Único – O imóvel acima citado, reverterá ao Patrimônio Municipal sem qualquer indenização, se no prazo de 02 (dois) anos não tiver sido construída a obra em referência, ou mudado o fim a que se destina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2008.

RIVALDO COSTA
Prefeito